



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

EDITAL INTERNO Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor *Pro Tempore* do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFOB nº 04 de 07/02/2019, de *Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado*, da Magnífica Reitora da UFOB, publicado em extrato no D. O. U. de 7 fevereiro de 2019 e na página da Superintendência Universitária (su.ufob.edu.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, baseado na Resolução Consuni 005/2017.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Área: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

- Número de Vagas: 01 vaga.
- Regime de Trabalho: 40 horas semanais.
- Titulação: bacharel em Comunicação Social e/ou Publicidade e Propaganda.
- Componentes Curriculares/horários:

CÓDIGO	NOME DO COMPONENTE	C.H. SEMANAL	TURMA	DIA/HORÁRIO
SMV2038	Empreendedorismo em Produtos e Conteúdos de Comunicação	4 horas/aulas	7º semestre em Publicidade e Propaganda	4ª feira (07:30 até as 09:10) 6ª feira (15:30 até as 17:10)
SMV2024	Marketing Digital	4 horas/aula	5º Semestre em Publicidade e Propaganda	5ª feira (13:50 até as 15:30) 6ª feira (13:50 até as 15:30)
SMV2013	Economia Criativa	4 horas/aula	3º Semestre em Publicidade e Propaganda	5ª feira (07:30 até as 09:10) 6ª feira (07:30 até as 09:10)



SMV2012	Promoção de Vendas e Merchandising	4 horas/aula	7º Semestre em Publicidade e Propaganda	3ª feira (07:30 até as 09:10) 4ª feira (07:30 até as 09:10)
SMV2002	Fundamentos da Publicidade e Propaganda	4 horas/aula	1º Semestre em Publicidade e Propaganda	5ª feira (09:10 até as 10:50) 6ª feira (09:10 até as 10:50)

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **11/02/2019** a **21/02/2019**.

2.2 Serão necessárias cópias dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição para o processo seletivo disponível na página da Superintendência Universitária (su.ufob.edu.br) ou solicitar pelo e-mail cgnd.samavi@ufob.edu.br;
- b) Currículo Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios indicados no barema (Anexo II), em uma via;
- c) Diploma de graduação;
- d) Título de Mestre, Doutor ou Livre Docente (requisitos estes complementares e opcionais);
- e) Documento oficial de identidade ou outros documentos oficiais com foto (para brasileiros);
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e comprovante de quitação (tse.jus.br) com as obrigações eleitorais para brasileiros;
- h) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

2.3 Os documentos listados no item 2.2 poderão ser entregues de duas formas:

- a) **Presencialmente** - Na recepção da Secretaria Acadêmica do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória (CMSMV), na Praça Argemiro Filardi, s/n, bairro Sambaíba, Santa Maria da Vitória (BA), de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

- b) **Por e-mail** – Para cgnd.samavi@ufob.edu.br, endereçada à direção do CMSMV, escrito no assunto “Seleção para professor substituto - *especificar área*”, com documentos em formato PDF e legíveis.

2.4 Para titulação exigida no item 2.2, somente serão considerados:

- a) Os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) Títulos de Mestre e Doutor expedidos ou revalidados, até a contratação;
- c) Os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/1968;
- d) Os títulos de Livre-Docente expedido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.5 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.6 A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.7 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

2.8 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.9 A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, as provas e a contratação do candidato, desde que seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. Da Homologação das Inscrições

3.1 A homologação das inscrições será publicada no dia **22/02/2019** no site da UFOB, página da Superintendência Universitária (su.ufob.edu.br).

3.2 O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado da homologação das inscrições, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção do Centro no prazo de 2 dias úteis, a partir da publicação do resultado da homologação das inscrições.

3.3 O Centro tem até 5 (cinco) dias úteis para julgar e divulgar eventuais recursos na página da Superintendência Universitária (su.ufob.edu.br).



4. Do Processo Seletivo

4.1 O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Primeira etapa: Entrevista (peso 1,0, e de caráter classificatório);
- b) Segunda etapa: Prova didática (peso 7,0 e de caráter eliminatório);
- c) Terceira etapa: Prova de títulos (peso 2,0 e de caráter classificatório).

4.2 Todas as etapas serão realizadas na Sala 00 e 01 do CMSMV

- a) **Entrevista** - dia **11/03/2019** a partir das 8h por ordem decrescente das inscrições homologadas, com no máximo 50 minutos. Ao final o candidato fará o sorteio de sua Prova Didática.
- b) **Prova Didática** - dia **12/03/2019** 24 horas após o sorteio do ponto;
- c) **Prova Título** - dia **12/03/2019**. Só serão avaliados os currículos dos candidatos aprovados na Prova de Didática.

4.3 Os pontos para a Prova Didática tratam dos programas dos componentes curriculares do processo seletivo e estão disponíveis no Anexo I deste Edital Interno, bem como a bibliografia específica.

4.4 O resultado final será divulgado na página da Superintendência Universitária (su.ufob.edu.br) da UFOB e no mural central do CMSMV até o dia **15/03/2019**.

4.5 O candidato que não comparecer no horário marcado de cada etapa será desclassificado do certame.

5. Da Banca Examinadora

5.1 A Banca Examinadora, devidamente constituída por Portaria interna do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, será divulgada até o dia **22/02/2019** na página da Superintendência Universitária (su.ufob.edu.br) da UFOB.

5.2 Formada por três membros titulares e um suplente, todos docentes efetivos.

5.3 Estão vetados de participar da banca todos aqueles inscritos no artigo 22 da Resolução CONSUNI 005/2017.

5.4 O candidato terá 48 horas, após a publicação da banca, para solicitar o impedimento de algum membro com documento protocolado na Direção do Centro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

6. Da Entrevista

6.1 Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará até três questões ao candidato versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

6.2 Terá duração máxima de 50 minutos e intervalo mínimo de 10 minutos entre uma entrevista e outra.

7. Da Prova Didática

7.1 Tem como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do ponto sorteado, capacidade de comunicação, organização do pensamento e planejamento, estratégias de ensino utilizadas, domínio dos recursos didáticos e apresentação da aula.

7.2 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem a quantidade de candidatos inscritos.

7.3 Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula dez minutos antes da realização de sua aula.

7.4 Cada candidato disporá de 40 a 50 minutos para apresentar sua aula, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

7.5 O desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, na anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação/penalização pela banca examinadora.

8. Da Análise do Currículo

8.1 Os títulos serão classificados em:

- I – Acadêmicos;
- II – Científicos, artísticos e profissionais;
- III - Formação complementar;
- IV - Produção científica;



V- Profissionais.

8.2 Os títulos serão pontuados de acordo com o Barema no Anexo II deste Edital Interno.

9. Da Avaliação e Classificação

9.1 A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

9.2 Para cada etapa do processo seletivo, os examinadores atribuirão notas obedecendo a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.3 A média ponderada das duas primeiras etapas do processo seletivo será calculada observando os pesos previstos no item 4.1.

9.4 A média parcial será resultante da média aritmética considerando as notas calculadas no item 9.3.

9.5 A nota final do candidato será a média ponderada obtida entre a média parcial, conforme item 9.3, e a nota da prova de títulos, considerados os pesos previstos no item 4.1.

9.6 Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior nota final atribuída pelos examinadores. As demais classificações seguirão a ordem decrescente das notas finais.

9.7 O candidato aprovado para a vaga será contratado nos termos das leis 8.745/93 e 8.112/90.

10. Da Homologação do Resultado das Provas

10.1 A Banca Examinadora submeterá o relatório final do Processo Seletivo ao plenário do Conselho Diretor do CMSMV no dia **26/02/2019**, data em que o resultado será publicado na página da Superintendência Universitária e no mural do Campus.

10.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção do Centro no prazo de 2 dias úteis, a partir da publicação do resultado das provas.

10.3 Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro em até 5 dias úteis e divulgados na página da Superintendência Universitária (su.ufob.edu.br) da UFOB.

10.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

10.5 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

11. Das Disposições Gerais

11.1 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

11.2 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

11.3 O candidato selecionado para a Vaga será contratado para o semestre letivo 2018.1, podendo seu contrato ser renovado por mais um semestre, desde que não ultrapasse 12 meses contados da sua contratação original.

11.4 Os candidatos aprovados e selecionados serão contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar, em conformidade com a Lei n.º12.772/12 de 24.09.2013 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal) e receberá a Retribuição por Titulação - RT conforme a titulação apresentada no momento de assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

11.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do CMSMV.

11.7 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Caso não seja retirada, a mesma será incinerada.

Santa Maria da Vitória, 11 de fevereiro de 2019.



Cícero Félix de Sousa

Diretor *Pro Tempore* do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória
Universidade Federal do Oeste da Bahia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

ANEXO I - PONTOS DA PROVA DIDÁTICA

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Pontos da prova didática:

1. *Panorama de Empreendedorismo em Comunicação no Brasil;*
2. *Estrutura e atividades de uma agência de publicidade;*
3. *Tendências do Marketing Digital;*
4. *Ferramentas da Promoção de Vendas e do Merchandising;*
5. *Economia Criativa como Alternativa ao Conceito de Retração da Economia no Brasil*

Bibliografia

- GABRIEL, M. **Marketing na Era Digital**. São Paulo: Novatec, 2010.
- HOWKINS, John. **Economia criativa: como ganhar dinheiro com ideias criativas**. São Paulo: M.Books do Brasil, 2013.
- RIBEIRO, Júlio. et al. **Tudo Que Você Queria Saber Sobre Propaganda e Ninguém Teve Paciência de Explicar**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1995.
- SAMPAIO, Rafael. **Propaganda de A a Z: como usar a propaganda para construir marcas e empresas de sucesso**. 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
- SANDMANN, Antônio José. **A Linguagem da Propaganda**. 8. ed. São Paulo: Contexto, 2005. (Série Repensando a Língua Portuguesa).
- SANT'ANNA, Armando. **Propaganda: teoria, técnica e prática**. 7. ed. rev. atual. São Paulo: Pioneira, 2005.
- VAZ, Gil Nuno. **Marketing institucional: o mercado de ideias e imagens**. São Paulo: Pioneira, 1995.
- ZENONE, Luiz Claudio. **Marketing Social**. São Paulo: Thomson Pioneira, 2006o: Pioneira, 2005.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

ANEXO II – BAREMA

TABELA (BAREMA) DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

		Máximo
1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - GRADUAÇÃO	(5,0)
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	5,0
	Graduação em área afim	4,0
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO	(1,5)
	Doutorado concluído	1,5
	Doutorado em curso	1,0
	Mestrado concluído	1,2
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	0,9
	Especialização (360h) concluído	0,8
	Aperfeiçoamento concluído	0,6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(2,0)
	Ensino Superior – três ou mais semestres	0,6
	Ensino Superior – dois semestres	0,5
	Ensino Superior – um semestre	0,4
	Ensino Médio (2º grau) – mais de dois semestres	0,3
	Ensino Médio (2º grau) – até dois semestres	0,2
	Ensino Fundamental (1º grau) – mais de dois semestres	0,1
	Docência em curso de extensão	0,1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	0,3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	0,1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	0,3
	Aprovação em concurso público na área profissional	0,2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	0,15
	Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior – no mínimo um ano de exercício	0,1
	Participação em banca examinadora – magistério superior	0,1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de dois anos	0,6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até dois anos	0,4
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(0,5)
	Estágios na área – mínimo de 90 h	0,2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	0,2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	0,1
	Quaisquer dessas atividades fora da área	0,1
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(1,0)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
	Capítulos de livros publicados (didático, científico ou literário)	0,2
	Pesquisa Científica - concluída	0,4
	Pesquisa Científica – em curso	0,2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,2
TOTAL		10,0